



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1022 – 06 de Setembro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**DECRETO Nº 4463/18, de 04.09.18** “Dispõe sobre o termo de cessão de uso de bem móvel público que entre si fazem o Município de Jacutinga e o Município de Albertina, e dá outras providências”. O Prefeito do Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 68, inciso VI, e artigo 107, § 3º, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Fica outorgado ao MUNICÍPIO DE ALBERTINA, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina, Estado de Minas Gerais, Cep 37596-000, Cessão de Uso, à título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem móvel público assim descrito: “Rolo Compressor utilizado na pavimentação”. Parágrafo Único. A Cessão de Uso será formalizada mediante “Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público Municipal” nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas: I- a natureza gratuita da cessão; II- a finalidade exclusiva de uso do bem pelo Município de Albertina; III- a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da cessão; IV- a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal Cedente; V- a obrigação do Cessionário de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir; VI- a plena rescindibilidade da cessão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Cessionário indenização de qualquer espécie: a) a qualquer momento em que o bem móvel seja necessário ao Município; b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público; c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem móvel ao patrimônio do Município Cedente. Art. 2º. A presente Cessão de Uso de Bem Móvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, com o intuito de promover o desenvolvimento e da cooperação entre os Municípios de Jacutinga e Albertina Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jacutinga, 4 de setembro de 2018. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito do Município

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JACUTINGA E O MUNICÍPIO DE ALBERTINA.** MUNICÍPIO DE JACUTINGA, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261.0001-06, com sede na Praça dos Andradas, nº 75, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Cep 37590-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Melquiades de Araujo, e o MUNICÍPIO DE ALBERTINA, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina, Estado de Minas Gerais, Cep 37596-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O CEDENTE fornecerá ao CESSIONÁRIO o bem móvel abaixo descrito: “Rolo Compressor utilizado na pavimentação” CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO Para reparos na pavimentação de 4 (quatro) ruas localizadas dentro da cidade de Albertina. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA QUARTA – REGRAS A CESSÃO DE USO será regida pelas seguintes regras: I- a natureza gratuita da cessão; II- a finalidade exclusiva de uso do bem pelo CESSIONÁRIO; III- a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da cessão; IV- a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal CEDENTE. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADE Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO A plena rescindibilidade da cessão por ato administrativo do Município CEDENTE, sem a obrigação de pagar ao CESSIONÁRIO a indenização de qualquer espécie: a) a qualquer momento em que o bem móvel seja necessário ao Município CEDENTE; b) ocorrendo

inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público; c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem móvel ao patrimônio do Município CEDENTE; d) instalar no bem móvel equipamentos proibidos por Lei. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. Jacutinga, 4 de setembro de 2018. Município de Jacutinga Melquiades de Araujo CEDENTE Município de Albertina João Paulo Facanali de Oliveira CESSIONÁRIO Testemunhas: Nome: CPF Nº Nome: CPF Nº

**PORTARIA Nº 3450/18** Designa retorno de Servidor Municipal. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Designar o retorno do Servidor Municipal AURELIO CEO FILHO(Matricula 1011) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves,cedido para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), no Departamento de transporte em saúde, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte(SMOSPT), a partir de 10.08.2018. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Agosto de 2018. PEDRO PEREIRA DE AGUIAR Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 3351/18** Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A) da Lei Complementar nº 33/2004: CELSO LUIZ DE LIMA(Matricula 33452), Motorista de Veículos Pesados, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018(período aquisitivo de 31.03.2016 a 30.03.2017); JULIANA GAIOTO PIERONI(Matricula 32230), Fisioterapeuta, no período de 19.08.2018 a 28.09.2018(período aquisitivo de 27.03.2016 a 26.03.2017); THAIS REGINA LAZANHA RAFFAELLI STECCA(Matricula 32292) Cirurgiã Dentista, no período de 06.08.2018 a 25.08.2018(período aquisitivo de 01.08.2017 a 31.07.2018). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Agosto de 2018. PEDRO PEREIRA DE AGUIAR Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 3453/18** Designa retorno de Servidor Municipal. O Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Designar o retorno do Servidor Municipal JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA(Matricula 32910) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, cedido para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte(SMOSPT), a partir de 20.08.2018. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Agosto de 2018. LUCAS RAFFAELLI ESTEVES Secretário Municipal de Assistência Social

### Resultado Final do Processo Seletivo para Atendente [Edital nº16/2018](#)

Nº	Nome Completo	Nota	Classificação
01	Jefferson Maciel Leite	9,5	Classificado
02	Rosana Quideroli	9,0	Classificado
03	Evelin Maria de Lima Rodrigues	9,0	Classificado
04	Marlene Aparecida de Souza	8,5	Aprovado
05	Luan Roberto de Campos	8,0	Aprovado
06	Fernanda Rafaela de Lima	7,5	Aprovado



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1022 – 06 de Setembro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

07	Regina Cunha Nicioli	7,0	Aprovado
08	Jaqueline dos Santos Martins	7,0	Aprovado
09	Kelly Cristina Dutra Cavalaro	6,5	Reprovado
10	Simone Aparecida de Lima	6,5	Reprovado
11	Daniel Bauch	6,0	Reprovado
12	Giovanna Macedo Mendes	6,0	Reprovado
13	Celiani Brunelia Tofoli	6,0	Reprovado
14	Franciele Aparecida Pinto	6,0	Reprovado
15	Alex Justino da Silva	5,5	Reprovado
16	Daniela Martins Soares	5,5	Reprovado
17	Tamara Stephanie Queiroz	5,5	Reprovado
18	Wilma Cristina da Silva Roseno	5,5	Reprovado
19	Thais Cristina Rosa da Costa	5,5	Reprovado
20	Stevan Roberto Oliva Zilli	5,5	Reprovado
21	Jaqueline Bruzomolini	5,5	Reprovado
22	Mara Luiza Roberto de Lima	5,0	Reprovado
23	Carla Cristina Pereira da Silva	5,0	Reprovado
24	Regiane Zara Nori	5,0	Reprovado
25	Janaina Maria de Oliveira	5,0	Reprovado
26	Isabelle Duarte Lucatelli	5,0	Reprovado
27	Juliana Aparecida de Lima	5,0	Reprovado
28	Suanna Reis Moreira	5,0	Reprovado
29	Jasiane Aparecida de Souza	5,0	Reprovado
30	Carlos Augusto da Silva	5,0	Reprovado
31	Ana Claudia Antunes da Silva	5,0	Reprovado
32	Giovanni Mariano Lucatelli	5,0	Reprovado
33	Bruno Thadeu de Lima Paula	5,0	Reprovado
34	Luane Andressa Felippini	5,0	Reprovado
35	Mariely Gomes Albino	5,0	Reprovado
36	Bryan dos Reis Bauch	5,0	Reprovado
37	Katia de Souza Pereira Silva	4,5	Reprovado
38	Veronica Aparecida de Lima	4,5	Reprovado
39	Aline Fernanda Cariolato	4,5	Reprovado
40	Maria José Lopes de Sales	4,5	Reprovado
41	Ana Carolina Pressato Porfirio	4,5	Reprovado
42	Raila Rosa da Luz	4,5	Reprovado
43	Maysa Mara Ferreira Leite	4,5	Reprovado
44	Wolney Ferreira Filho	4,5	Reprovado
45	Rebeca Dias da Cunha	4,5	Reprovado
46	Gabriele Bernardo da Silva	4,5	Reprovado
47	Helen Fernanda de Oliveira	4,0	Reprovado
48	Amanda Lupian Turato de	Não	Reprovado
49	Edineia Mara Moreira Matile	Não	Reprovado
50	Jéssica Maria de Souza	Não	Reprovado
51	Elaine Aparecida Delcídio	Não	Reprovado
52	Ana Laura Alves	Não	Reprovado
53	Pablo Malaquias Campanhari	Não	Reprovado

## Resultado Processo Seletivo Para Cirurgião Dentista [Edital nº 16/2018](#)

Nº	Nome Completo	Nota	Classificação
01	Bruna Lopes Menossi	9	Classificado
02	Lívine Soares da Silva	8	Aprovada
03	Jésus Gomes Ribeiro	7	Aprovado

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 498/2018](#), Pregão nº 86/2018 – Objeto: Registro de preços para aquisição de andaimes de 16m, para atender as secretarias municipais - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: MOMESSO SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.084.997/0001-57, no valor de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais). Jacutinga, 05 de Setembro de 2018. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 498/2018](#), Pregão nº 86/2018 – Objeto: Registro de preços para aquisição de andaimes de 16m, para atender as secretarias municipais - O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: MOMESSO SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.084.997/0001-57, no valor de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais). Jacutinga, 06 de Setembro de 2018 Newton José de Carvalho- Secretário Municipal de Governo